

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2014

OBJETO Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito
que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 14/04/2014

Autoria Comissão Especial - Vereadores Fernando J. Piffer, Luiz C. de Freitas
e Valdeci R. de Castro
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 14/04/2014 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo n 429/2014



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 429, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando Jose Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2014 à senhora **Maria Aparecida de Jesus Pires**.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Alisson Ornaghi da Silva
Ana Maria Moraes dos Santos
Antonio Carlos da Silva
Antonio Luppi Sobrinho
Aparecido José Borba
Claudio Luiz da Silva
Disnei Moises Jorge Gonçalves
Edivaldo Amorim Pires
Eduardo Tassani
Henrique Arutin Filho
Herenice Correa da Silva Soares
Jamel Hassan Ayoub
João Batista da Costa
João Garcia
João Ricardo Lima
João Roberto Martins
Juracilde Antônio de Souza
Leandro Ferreira dos Santos
Luiz Carlos Vieira Lima
Lurdes Dias de Almeida Nabarro
Luzia de Fátima Cruz
Márcia Cristina Mendes Rola
Maria Aparecida Silvério Fuloni
Maria de Lourdes Aparecida Zocoloto

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Inês Baldissera
Paulo Donizete Antonio Alves
Pedro Caetano de Freitas
Sander José dos Santos Ascêncio
Sérgio Correia Leite Moraes
Sirval Moreira de Castro
Valéria Cristina Mariano dos Santos.

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 25 de abril de 2014, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



DECRETO LEGISLATIVO N. 429, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando Jose Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2014 à senhora Maria Aparecida de Jesus Pires.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Alisson Ornaghi da Silva
Ana Maria Moraes dos Santos
Antonio Carlos da Silva
Antonio Luppi Sobrinho
Aparecido José Borba
Claudio Luiz da Silva
Disnei Moises Jorge Gonçalves
Edivaldo Amorim Pires
Eduardo Tassani
Henrique Arutin Filho
Herenice Correa da Silva Soares
Jamel Hassan Ayoub
João Batista da Costa
João Garcia
João Ricardo Lima
João Roberto Martins
Juracilde Antônio de Souza
Leandro Ferreira dos Santos
Luiz Carlos Vieira Lima
Lurdes Dias de Almeida Nabarro
Luzia de Fátima Cruz
Márcia Cristina Mendes Rola
Maria Aparecida Silvério Fuloni
Maria de Lourdes Aparecida Zocoloto

“Deus Seja Louvado”

0 9



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Inês Baldissera
Paulo Donizete Antonio Alves
Pedro Caetano de Freitas
Sander José dos Santos Ascêncio
Sérgio Correia Leite Moraes
Sirval Moreira de Castro
Valéria Cristina Mariano dos Santos.

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 25 de abril de 2014, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 2014.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2014, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando Jose Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer

Regulamentado

Sala das Comissões, 14 de abril de 2014.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


José Roberto de Rosis Mazzeu
PRESIDENTE


Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2014, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando Jose Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de ** (PECUNARIDADE) **

Sala das Comissões, 14 de abril de 2014.


Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2014, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando Jose Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regulamentação e constitucionalidade

Sala das Comissões, 14 de abril de 2014.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Fernando Jose Piffer
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2014:

Concede os títulos “*Trabalhador do Ano 2014*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca homenagear via da concessão dos títulos os títulos “*Trabalhador do Ano 2014*” e “*Honra ao Mérito*” aos munícipes nomeados nos artigos 1º e 2º do projeto.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão dos títulos os títulos “*Trabalhador do Ano 2013*” e “*Honra ao Mérito*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O

“Deus seja louvado”

0 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2014.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2014

Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando José Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro:

Art. 1º Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2014 à senhora Maria Aparecida de Jesus Pires.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Alisson Ornaghi da Silva
Ana Maria Moraes dos Santos
Antonio Carlos da Silva
Antonio Luppi Sobrinho
Aparecido José Borba
Claudio Luiz da Silva
Disnei Moises Jorge Gonçalves
Edivaldo Amorim Pires
Eduardo Tassani
Henrique Arutin Filho
Herenice Correa da Silva Soares
Jamel Hassan Ayoub
João Batista da Costa
João Garcia
João Ricardo Lima
João Roberto Martins
Juracilde Antônio de Souza
Leandro Ferreira dos Santos
Luiz Carlos Vieira Lima
Lurdes Dias de Almeida Nabarro
Luzia de Fátima Cruz
Márcia Cristina Mendes Rola
Maria Aparecida Silvério Fuloni

APROVADO EM 14/04/14
9 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

1

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

**VALDECI RAMOS DE CASTRO
VEREADOR**

**TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DATA: 09/04/2014 HORAS: 19:25:00 NÚMERO: 0003/2014
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROPOSTA Nº:
PROPOSTANTE: Fernando José Piffer, Luiz Carlos de Freitas

Maria de Lourdes Aparecida Zocoloto
Maria Inês Baldissera
Paulo Donizete Antonio Alves
Pedro Caetano de Freitas
Sander José dos Santos Ascêncio
Sérgio Correia Leite Moraes
Sirval Moreira de Castro
Valéria Cristina Mariano dos Santos.

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 25 de abril de 2014, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2014.


Dr. Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
RELATOR


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 240/2002. Contamos com a colaboração dos senhores vereadores para sua aprovação.

“Deus Seja Louvado”